



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.742/2014
DE 29 DE JULHO DE 2014**

Designa servidores para compor Comissão de Apoio Técnico-Administrativo dos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Direito (Comarca do Interior), Pedagogia e Serviço Social.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, **Conceição Fontes Félix Costa, Elza Cespedes Ramos Siqueira, Jaqueline Baptista de Almeida, João Ricardo Andrade Cortês, Luã Silva Santos, Lucas Campos Salmeron Dantas, Luiz Tadeu Costa Maynard, Milliane Pinheiro da Silva, Oleânia Menezes Souza e Renata Moreira Sandes Guerra**, para compor a Comissão de Apoio Técnico-Administrativo dos Processos Seletivos de Estagiários nas Áreas de Direito (Comarca do Interior), Pedagogia e Serviço Social, com o objetivo de publicar edital, realizar inscrição, organizar o evento, instruir processo de reclamação, divulgar a classificação e o resultado do certame, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua instalação.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público, e secretariada pelo Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, Coordenador de Ensino da Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. Fica designado o Promotor de Justiça Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**, para substituir, nas ausências e impedimentos, o Promotor de Justiça Doutor **Newton Silveira Dias Junior**, Diretor da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 3º. Os servidores **Sávio Augusto Sobral Garcez**, Diretor de Recursos Humanos, e **Antônio Diego Cardoso Viana**, Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários, compõe a referida comissão com as atribuições de apoio técnico, no período dos 30 (trinta) dias iniciais.

Art. 4º. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput dos art. 1º e 3º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH